



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL *Retificado* Nº 001/2025 CEUNES/UFES

O Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd Nº 044/2024 - Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)**, torna público o Edital de seleção de bolsistas **para o PIAA “Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo”** sob a coordenação da Professora Vivian Estevam Cornélio, da Universidade Federal do Espírito Santo, campus São Mateus.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O PIAA “*Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo*” tem por objetivo Ampliar as ações integradas, iniciadas em 2023 e continuadas em 2024, pela Direção do Centro, em parceria com o Núcleo de Apoio Acadêmico, Núcleo de Comunicação, Eventos e Cultura, Sugrad, e desta vez, com as Assessorias do Ceunes, docentes e discentes, no sentido de construir e ampliar as estratégias de divulgação e promoção das atividades acadêmicas (eventos e ações específicas) e didático-pedagógicas que objetivem contribuir para a diminuição das taxas de evasão, trancamentos e desistência do Centro, bem como o aumento e acolhimento de ingressantes, refletindo-se na permanência e na conclusão dos estudantes.

1.2. São objetivos específicos do PIAA “*Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo*”:

- Visitar e promover momentos e espaços em escolas de Ensino Fundamental e Médio para divulgar os cursos do Ceunes, suas formas de ingresso (SISU, em especial) e assistências estudantis, focando especialmente em turmas do Ensino Médio;
- Propor ações culturais, artísticas, esportivas, de saúde e bem-estar no campus para estimular o sentimento de pertencimento do estudante à Universidade, dimensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

importante da formação humanizadora emancipatória, com consequente divulgação do campus e estreitamento de ações com a comunidade externa;

- Proporcionar momentos de divulgação de ações e projetos de ensino, de pesquisa e, em especial de extensão, aos bairros e espaços de São Mateus e às cidades vizinhas para que a comunidade externa possa se aproximar e conhecer a Universidade e as ações que esta desenvolve;
- Analisar, em colaboração com a Sugrad, participante do projeto, os números de trancamentos de matrículas dos cursos do Centro tomando como referência os anos anteriores para, a partir dos resultados alcançados, desenvolver ações no sentido de compreender os motivos que levaram ao trancamento e à proposição de ações efetivas;
- Analisar, em colaboração com a Sugrad, os índices de evasão e desligamento dos Cursos do Centro para compreensão dos motivos (quando conhecidos)
- Analisar índices de reprovação e retenção por disciplina do Ceunes, em parceria com a Sugrad, que assume parceria nesta edição do projeto, com intuito de auxiliar as coordenações de curso na redução da quantidade de alunos em processo de ADA - Acompanhamento do Desempenho Acadêmico, bem como na integralização curricular destes estudantes, contribuindo assim, na conclusão;
- Propor a integração e monitoramento de estudantes que ingressam, a fim de auxiliar na superação de desafios desses estudantes ao ingressarem na Ufes São Mateus (objetivo do MEI-ADA);
- Coletar e sistematizar informações sobre os ingressantes dos cursos, como localidade e desafios enfrentados, para que possamos traçar estratégias de acolhimento;
- Auxiliar na integração entre estudantes veteranos e ingressantes, nos primeiros períodos de ingresso dos cursos de graduação no sentido de que os veteranos possam tutorar toda a vida acadêmica dos estudantes ingressantes, promovendo momentos de conscientização sobre a necessidade de organização e planejamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

dos estudos e sugerir ações/metodologias para essa organização (Apadrinhamento de Calouros);

- Apoiar eventos formativos para os docentes, com diferentes temas e direcionados por área de ensino, que promovam a reflexão sobre as metodologias e práticas pedagógicas existentes que possam contribuir com a redução da retenção dos cursos;
- Incentivar a participação do estudante bolsista em análises e construções de formação pedagógica, que contribuem para o processo de ensino e aprendizagem, e de ações e eventos em diferentes áreas, que vão além do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Promover, apoiar e participar ativamente de eventos institucionais que promovam a divulgação dos cursos e projetos de ensino, pesquisa e extensão do Ceunes, como os que são desenvolvimentos na Semana do Conhecimento: Mostra de Profissões, Jornada de Iniciação Científica, Jornada de Extensão e Cultura, incentivando a participação das comunidades interna e externa;
- Propor e apoiar ações e projetos que contemplem os objetivos do “Programa Permanecer e Concluir”, proposto pela Prograd;
- Apoiar e incentivar atividades do Projeto Circuitos Pedagógicos, que tem como objetivo receber estudantes de várias turmas do Ensino Fundamental e Médio, às instalações do Ceunes;
- Estreitar a parceria dos bolsistas com as Assessorias do campus São Mateus, especialmente com a nova Assessoria de Saúde, Qualidade de Vida, Esporte e Lazer do Ceunes, que tem como Assessor o Professor Murilo Soares Costa, do Departamento de Ciências da Saúde, no apoio e realização de ações relacionadas à saúde mental e aos diferentes tipos de violências, e com a Assessor de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que tem como Assessor o técnico administrativo Francisco de Assis Ferreira, em debates e reflexões sobre assuntos que consideramos emergentes e essenciais de serem dialogados;
- Apoiar e incentivar momentos de debates e reflexões, em parceria com a Assessoria de Saúde, Qualidade de Vida, Esporte e Lazer acerca da saúde mental dos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

discentes no âmbito da universidade e seus diferentes aspectos que contribuem para a permanência humanizada na graduação;

- Apoiar, em parceria com a Assessoria de Saúde, Qualidade de Vida, Esporte e Lazer, ações que incentivem a reflexão, o diálogo e ações, por meio da disseminação de informações para conhecimento das diversas formas e expressões de violência, com foco na prevenção de situações dessa natureza no ambiente acadêmico;
- Incentivar as coordenações de curso a organizarem encontros em que os egressos do curso possam apresentar de suas experiências para os discentes de cursos de graduação;
- Aprimorar a comunicação na comunidade acadêmica visando contribuir para o ingresso, a permanência e a conclusão, por meio do uso de ferramentas e linguagens digitais que atinjam esse público;
- Estimular o engajamento nas redes sociais institucionais, promovendo informação para a comunidade acadêmica e comunidade externa, contribuindo assim o aumento do interesse no ingresso, melhorando e facilitando o processo de permanência e conclusão dos estudantes.
- Promover a participação do bolsista na construção do horário acadêmico dos cursos da Ufes São Mateus (processo específico que considera as limitações do Ceunes), para que os estudantes possam compreender os desafios existentes e contribuir na solução de problemas;
- Incentivar a participação dos bolsistas na manutenção dos espaços físicos, especialmente das salas de aula, para que estudantes possam se sentir responsáveis pela conservação destes e desenvolver o sentimento de pertencimento;
- Construir e desenvolver um projeto intitulado “Conhecendo a Ufes Campus São Mateus”, que visa a divulgação e a disseminação de conhecimento sobre espaços físicos do campus, como a sua estrutura e o seu funcionamento, através de vídeos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

institucionais no formato de *reels* que são publicados na rede social Instagram pelo perfil oficial da Ufes Campus São Mateus.

2. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

2.1. O período de execução do PIAA será de **02/05/2025** a **31/12/2025**, com bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de bolsas: 06 (seis bolsas).**

2.2. Para recebimento da bolsa, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá ter conta corrente em qualquer banco. Em casa de conta poupança, serão aceitas somente contas da Caixa Econômica Federal.

2.3. Em qualquer caso, a(o) candidata(o) precisa ser a(o) titular da conta. Para recebimento da bolsa não é possível registrar contas conjuntas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo será composto pelas seguintes etapas:

3.1.1. Inscrição: de caráter eliminatório, o qual consistirá no envio dos documentos obrigatórios, conforme item 5 deste edital.

3.1.2. Análise documental: de caráter classificatório, o qual consistirá em uma análise e pontuação da carta de apresentação/intenção.

3.1.2. Entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, o qual consistirá em conhecer as perspectivas e objetivos do candidato em relação ao projeto.

3.1.2.1. A(o) candidata(o) que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminada(o) do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **10 a 12 de março de 2025**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em **<https://forms.gle/Rcxjd3Wa91fa811z6>**. **O acesso ao formulário eletrônico de inscrição ficará disponível de 07h00 do dia 10 até às 23h59 do dia 12 de março de 2025.**

4.2. Para acessar o formulário é necessário que a(o) estudante esteja logada(o) com e-mail institucional da Ufes.

4.3. Todos os campos do formulário eletrônico são de preenchimento obrigatório, conforme item **5.1** deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

4.4. Os arquivos deverão ser anexados nos campos do formulário eletrônico, separadamente, em formato .pdf e cada arquivo com tamanho máximo de 10Mb.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos obrigatórios que as(os) candidatas(os) deverão anexar ao formulário eletrônico são:

5.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I)

5.1.2. Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h (disponível no Portal do Aluno: <https://aluno.ufes.br>);

5.1.3. Histórico escolar da graduação (disponível no Portal do Aluno: <https://aluno.ufes.br>);

5.1.4. Cópia do RG;

5.1.5. Carta de Apresentação/Intenção (descrevendo a si mesma(o) e como a(o) candidata(o) bolsista pode auxiliar no atendimento dos objetivos do projeto, que versam sobre o ingresso, a permanência e a conclusão das(os) estudantes nos cursos de graduação do Centro; máximo de 1.000 caracteres).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1. Estar regularmente matriculada(o) em um dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo em, no mínimo, 180h, até o resultado do ajuste de matrícula, conforme datas previstas no calendário acadêmico;

6.2. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do programa;

6.3. Não acumular, em 2025, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;

6.4. Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail da coordenação do Projeto/PIAA (apenas para as(os) bolsistas convocadas(os));

6.5. Cinquenta por cento (50%) das bolsas contempladas neste edital serão destinadas às(aos) estudantes dos cursos de Licenciatura e cinquenta por cento (50%) das bolsas restantes para estudantes do bacharelado, sendo que uma (1) bolsa do bacharelado será destinada especificamente a estudantes do curso de Ciência da Computação ou do curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

de Engenharia de Computação. Não havendo candidatos habilitados dentro dos percentuais estabelecidos, as vagas serão ocupadas pelos demais classificados da lista, seguindo a ordem de classificação.

7. DOS COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS

- 7.1. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho deste projeto;
- 7.2. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão da coordenadora e sua equipe;
- 7.3. Participar, obrigatoriamente, dos eventos, seminários e/ou encontros relacionados ao PIAA;
- 7.4. Registrar a frequência de estudantes do Campus e do público externo que participarem das atividades propostas por este PIAA.
- 7.5. Fazer referência das(os) autoras(os) utilizadas(os) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- 7.6. Assinar Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- 7.7. Os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de vagas, deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - PIAA 2025 - no período de 24 e 25 de março de 2025.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- 8.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- 8.2. Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino;
- 8.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- 8.4. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- 8.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;
- 8.6. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

8.7. Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;

8.8. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;

8.9. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;

9. DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção das(os) bolsistas será realizada pela coordenação do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

9.2. A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + (CRN + CA + E) * 0,7$ onde:

A - Pontuação referente à renda per capita familiar do candidato

MA - Mérito Acadêmico = Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN)

CA - Carta de Apresentação

E - Entrevista

9.3. A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em: <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

| Faixa de Renda (per capita familiar) | Pontuação |
|---|------------------|
| Até 0,5 salário mínimo | 4 pontos |
| De 0,51 a 1,0 salário mínimo | 3 pontos |
| De 1,1 a 1,5 salário mínimo | 2 pontos |
| Acima de 1,5 salário mínimo | 1 ponto |

9.3.1. A(o) estudante que não realizou o cadastro na Assistência Estudantil será automaticamente alocada(o) para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

9.3.2. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, o candidato(a) precisa constar em <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia> como PPI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

9.4. **NÃO** será atribuída pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

10. DOS RECURSOS

10.1. A(o) estudante poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das etapas deste processo, conforme datas definidas no Cronograma (item 15 deste Edital).

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail nuac.ceunes@ufes.br, com a identificação da(o) estudante e os fundamentos dos recursos.

10.2.1. Não serão aceitos os documentos enviados fora do prazo estabelecido no item 15 deste Edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação das(os) aprovadas(os) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das(os) estudantes.

11.2. Serão selecionadas(os) aquelas(es) estudantes que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

11.3. Caso ocorram desistências de estudantes selecionadas(os), outras(os) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

12. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

12.1. A(o) bolsista será avaliada(o) semanalmente por meio de seu comprometimento em executar as atividades propostas pelo orientador, cumprindo a carga horária de trabalho de 20 horas semanais.

12.2. A(o) bolsista também será avaliada(o) bimestralmente pela coordenação e equipe responsável, por meio de reuniões individuais para feedback das ações realizadas até aquele momento.

12.3. A(o) bolsista que tiver o desempenho insatisfatório, avaliado pela coordenação do projeto, será notificado, e, se no mês seguinte continuar a apresentar uma performance insuficiente, será excluída(o) do projeto, e a(o) primeira(o) excedente classificada(o) será convocada(o).

12.4. Apresentação de relatório trimestral acerca das atividades realizadas em tal período.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://permanecer.ufes.br/documentos-e-editais-piaa-2017-2024> em FORMULÁRIOS - 2025. Após aprovação do Relatório Final pelo CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

14.1. A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto, sempre com aviso prévio aos(as) envolvidos(as) e justificativa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Apenas as(os) alunas(os) regularmente matriculadas(os) podem participar do projeto/programa.

15.2. Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno.

15.2.1. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal.

15.3. O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

16. DO CRONOGRAMA

| | |
|--|---------------------------------------|
| Publicação do edital de Seleção de Monitores(as) | 21 de fevereiro de 2025. |
| Divulgação dos editais aos(as) estudantes | 21 de fevereiro a 7 de março de 2025. |
| Período de Inscrição | 10 a 16 de março de 2025 |
| Deferimento das inscrições e publicação do cronograma de entrevistas | 17 de março de 2025 |
| Entrevistas | 18 e 19 de março de 2025 |
| Resultado Preliminar | 20 de março de 2025 |
| Período de Recurso | 20 de março de 2025 |
| Resultado do Recurso | 21 de março de 2025 |
| Resultado Definitivo | 21 de março de 2025 |
| Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as), dentro do número de bolsas, realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PIAA 2025 | 24 e 25 de março de 2025. |
| Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção, o formulário de inclusão do(a) monitor(a), cópia do cartão do banco e o edital em pdf para o e-mail daa.prograd@ufes.br | 24 e 25 de março de 2025. |
| Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd) | 26 a 31 de março de 2025. |
| Reuniões on line e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as) (realizada pela Prograd) | 05 a 16 de maio de 2025. |
| Início das atividades dos(as) bolsistas | 02 de maio de 2025. |

São Mateus, 21 de fevereiro de 2025.

Vivian Estevam Cornélio
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto PIAA: “Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo”.

Coordenadora: Vivian Estevam Cornélio

| | | |
|---------------------|---------|-----------|
| NOME CIVIL | | |
| | | |
| NOME SOCIAL | | |
| | | |
| CURSO | PERÍODO | MATRÍCULA |
| | | |
| DATA DE NASCIMENTO | E-MAIL | |
| | | |
| SEXO F () M () | CPF | TELEFONE |
| | | |
| ENDEREÇO | | |
| | | |
| BAIRRO | CIDADE | CEP |
| | | |

| Disponibilidade de horários para dedicação ao projeto (20h semanais): | | | | | |
|---|---------|-------|--------|--------|-------|
| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
| MATUTINO | | | | | |
| VESPERTINO | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO

(SOMENTE AS PESSOAS SELECIONADAS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS)

Programa _____

Coordenação: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail _____

Projeto: () Edital 044/2024 – PIAA () Edital 045/2024 - Projetos de Ensino

PESSOA SELECIONADA:

Nome Civil: _____

Nome Social: _____

Curso: _____ Período: ____ Matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Identidade de Gênero: () Mulher Cis () Mulher Trans () Homem Cis () Homem Trans ()
pessoa não-binária () Travesti () Outros: _____

Orientação Sexual: () Homossexual () Heterossexual () Bissexual () Outros:

Endereço: _____

nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel.: _____ Cel.: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

Disponibilidade de horários:

| Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Nome do Banco: _____ . N° do Banco: _____ . Agência: _____

N° da Conta: _____ . Código da Operação: _____ .

CORRENTE () POUPANÇA ()

*Conta corrente individual, vinculada ao CPF do estudante. Poupança somente na Caixa Econômica Federal.

Assinatura da pessoa selecionada:

Informações importantes:

Apenas os(as) alunos(as) regularmente matriculados podem participar do projeto/programa. O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail). *Os dados bancários devem ser preenchidos via portal do aluno. A Ufes aceita: Qualquer Conta Corrente (inclusive dos bancos digitais). Não aceita conta salário, nem conta Caixa Tem. Não aceita conta conjunta ou de terceiros. Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal.* O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE COMPROMISSO DA PESSOA SELECIONADA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____
CPF nº _____ e RG nº _____, com matrícula nº
_____ regular no Curso _____ da
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, comprometo-me a cumprir as
atividades relacionadas ao Projeto de ensino/PIAA intitulado _____

_____, pelo período de
___/___/___ a ___/___/___, de acordo com as normas vigentes no Edital.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino/PIAA demandará a elaboração de materiais didáticos (vídeos, podcasts, jogos, entre outros), diante da necessidade educacional, concordo com o uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto de Ensino/PIAA terão fins educacionais.

Estou ciente que não devo acumular em 2025, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, PET-Saúde, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto o auxílio da assistência estudantil.

Vitória, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

O termo de compromisso deverá ser arquivado pela coordenação do Projeto/Programa. Uma cópia deverá ser enviada para a DAA/Prograd.